Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS - Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.671.396/0001-28
(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)
(Gerida pela Rise Investment Management Ltda.)

Demonstrações contábeis em 30 de abril de 2026

KPDS 1908772

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa **10**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e a respectiva demonstração do resultado e do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis ". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Principais Assuntos de Auditoria	
Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhias de capital fechado - sem cotação em bolsa	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 30 de abril de 2026, a Classe possui 63,27% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensurado pelo seu valor justo com base em preço de transação recente, considerado pela administração como a melhor evidência de valor justo naquela data ou determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de desconto e período projetivo; (ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; (iii) Leitura e avaliação do contrato de compra e venda que determinaram o valor justo do investimento, e se as condições precedentes foram atendidas para a conclusão da transação; (iv) Verificar a liquidação financeira da transação por meio dos extratos bancários da Classe; e (v) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe. No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a valorização desses ativos, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os quais não foram registrados, por terem sido considerados imateriais. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na avaliação a valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com à sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis , a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis .

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis , inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

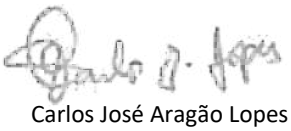

Carlos José Aragão Lopes

Contador CRC RJ-109341/O-5

Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.671.396/0001-28

(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**28.813**	**33,45**		**584**	**126,41**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,22**
Depósitos bancários				1	-		1	0,22
Cotas de fundos de investimento financeiro				**28.812**	**33,45**		**583**	**126,19**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	15.869	28.812	33,45	369	583	126,19
Títulos e valores mobiliários	**5**			**54.491**	**63,27**		**-**	**-**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**54.491**	**63,27**		**-**	**-**
Stec Participações S.A.		Ações - ON	636.749	46.991	54,56		-	-
Belterra Agroflorestas S.A.		Ações - PNA	41.250	7.500	8,71		-	-
Outros valores e bens				**3.010**	**3,49**		**-**	**-**
Outros valores a receber				**3.010**	**3,49**		**-**	**-**
Taxa de gestão paga antecipadamente				3.010	3,49		-	-
Total do ativo				**86.314**	**100,21**		**584**	**126,41**
Outras obrigações				**186**	**0,21**		**122**	**26,41**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			142	0,16		90	19,48
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			23	0,03		22	4,76
Outras despesas administrativas				17	0,02		10	2,17
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	-		-	-
Patrimônio líquido				**86.128**	**100,00**		**462**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**86.314**	**100,21**		**584**	**126,41**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 54.671.396/0001-28
(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o resultado por cotas)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	15/07/2024 a 30/04/2025
Resultado		**7.204**	**94**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**7.204**	**94**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	446	94
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	6.758	-
Outras rendas operacionais		**-**	**-**
Receitas diversas		-	-
Encargos	**8**	**(2.805)**	**(1.632)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.085)**	**(314)**
Consultoria especializada		(991)	(187)
Auditoria externa		(30)	(52)
Consultoria jurídica		(52)	(52)
Despesa de estruturação	**14**	-	(20)
Serviços de avaliação		(12)	-
Serviços de tradução		-	(3)
Despesas da Administração	**14**	**(1.658)**	**(1.129)**
Taxa de gestão		(1.336)	(883)
Taxa de administração		(278)	(213)
Despesas de controladoria		(44)	(33)
Demais despesas		**(62)**	**(189)**
Despesa com taxas e tarifas		-	(142)
Outras despesas		-	(34)
Despesa com Anbima		(3)	(6)
Despesa com CETIP		(16)	(4)
Taxa de fiscalização CVM		(43)	(3)
Resultado líquido no exercício/período		**4.399**	**(1.538)**
Quantidade de cotas		*83.266,8655*	*1.999,9990*
Resultado por cota - valor em R$		*52,83*	*(769,00)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 54.671.396/0001-28
(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de Reais)

	2026	15/07/2024 a 30/04/2025
Resultado líquido do exercício/período	**4.399**	**(1.538)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**4.399**	**(1.538)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.671.396/0001-28

(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 15 de julho de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	2.000	-	2.000
Resultado líquido do período		-	(1.538)	(1.538)
Em 30 de abril de 2025		**2.000**	**(1.538)**	**462**
Emissão de cotas	**11**	81.267	-	81.267
Resultado líquido do exercício		-	4.399	4.399
Em 30 de abril de 2026		**83.267**	**2.861**	**86.128**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 54.671.396/0001-28
(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota	2026	15/07/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	446	94
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(20)
(-) Pagamento de despesa com serviços de tradução		-	(3)
(-) Pagamento de despesa com Taxas e tarifas		-	(142)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(6)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(9)	-
(-) Pagamento de CETIP		(17)	(3)
(-) Pagamento de taxa CVM		(33)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(43)	(30)
(-) Pagamento de despesa de consultoria jurídica		(55)	(52)
(-) Pagamento de auditoria externa		(52)	(49)
(-) Pagamento de taxa de administração		(276)	(191)
(-) Pagamento de despesa de consultoria especializada		(968)	(187)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(34)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(4.295)	(793)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(5.305)**	**(1.416)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(47.733)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(47.733)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	81.267	2.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**81.267**	**2.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**28.229**	**584**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	584	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	28.813	584
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**28.229**	**584**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**4.399**	**(1.538)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(6.758)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		(3.010)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		64	122
Caixa líquido das atividades operacionais		**(5.305)**	**(1.416)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 09 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. As Cotas da Classe Única são destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados. As Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B serão destinadas a investidores residentes no Brasil e no exterior e as Cotas Subclasse C e as Cotas Subclasse D serão destinadas a investidores residentes no exterior, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Rise 2 Biomes Fundo de Investimento em Participações IS – Multiestratégia (Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM 172/22.

A Classe foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração, prorrogável por um período adicional de 3 (três) anos a critério do Gestor ("Prazo de Duração da Classe"), sendo observado que, o Prazo de Duração da Classe poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas subscritos da Classe ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante de Investimento Sustentável da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, associado ao impacto positivo dos investimentos, por meio da aquisição de Valores Mobiliários dos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundo Alvo.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

- Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Rise Investment Management Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 25 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*) (**)	1.815,5744	15.869	28.812
Total		**15.869**	**28.813**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	369,1646	583	583
Total		**583**	**584**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) Em abril de 2026, foi realizada chamada de capital com a finalidade de viabilizar o aporte de recursos na Combio. A chamada de capital foi integralmente finalizada e os respectivos aportes na investida foram realizados em maio de 2026. Dessa forma, o saldo de caixa do Fundo em 30 de abril de 2026 contempla os recursos captados na chamada de capital que, naquela data, ainda não haviam sido aportados na Combio, conforme detalhado na nota explicativa nº 21.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 446 (R$ 94 no período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 30 de abril de 2026 (não havia saldo em 2025), a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Stec Participações S.A.	636.749	46.991	2,27%
Belterra Agroflorestas S.A.	41.250	7.500	10,86%
Total		**54.491**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 30 de abril de 2026, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Stec Participações S.A.	-	40.233	6.758	46.991
Belterra Agroflorestas S.A.	-	7.500	-	7.500
Total	**-**	**47.733**	**6.758**	**54.491**

a) Descrição das companhias investidas

Stec Participações S.A. ("Stec")

Fundada em 2007 e sediada em Araçatuba (SP), Solinftec é uma AgTech brasileira que integra SaaS, inteligência artificial, IoT e robótica para transformar digitalmente operações agrícolas de larga escala, com foco em práticas de agricultura de precisão.

Suas soluções reduzem o uso de defensivos agrícolas, fertilizantes, combustível e água, aumentando a produtividade e minimizando impactos ambientais, contribuindo para a eficiência no uso de recursos naturais, mitigação das mudanças climáticas e preservação de biodiversidade do solo.

Tese: Aumentar a eficiência da produção agrícola através do uso de tecnologia e agricultura de precisão (software e hardware), reduzindo o uso de insumos (defensivos agrícolas, fertilizantes, combustível e água) no processo produtivo e viabilizando a acessibilidade a alimentos mais baratos e com menor impacto ambiental.

Em acordo celebrado em 15 de maio de 2025, a Classe adquiriu 627.307 ações ordinárias pelo valor total de R$ 40.233 (quarenta milhões e duzentos e trinta e três mil Reais).

Em setembro de 2025, o Fundo exerceu os bônus de subscrição de sua titularidade, resultando na subscrição de 9.442 ações ordinárias. A operação foi realizada pelo valor de R$ 1 (Um Real) previsto nos respectivos instrumentos, passando o Fundo a deter as ações subscritas após a conclusão da operação. Dessa forma, o Fundo passou a deter 636.749 ações ordinárias da Stec.

Belterra Agroflorestas S.A. ("Belterra")

Fundada em 2020, a Belterra Agroflorestas é uma plataforma brasileira de agricultura regenerativa e Soluções Baseadas na Natureza, com sede em Curitiba e operações no Pará, Bahia, Rondônia e Mato Grosso.

A companhia atua na conversão de pastagens degradadas em Sistemas Agroflorestais (SAFs) produtivos, combinando espécies agrícolas e florestais, com o cacau como principal vetor atual. Viabiliza a adoção de sistemas agroflorestais por pequenos e médios produtores por meio de contratos de arrendamento e parcerias rurais de longo prazo, oferecendo estruturação financeira, implantação, assistência técnica e acesso a mercado.

Tese: Estruturar uma plataforma agroflorestal escalável, a partir de um modelo já validado nas dimensões técnica, operacional e financeira, ampliando a produção de cacau por meio de contratos comerciais de longo prazo e acesso a capital compatível com o ciclo de maturação dos ativos. Ao fazê-lo, recuperar pastagens degradadas e ampliar a produtividade e a geração de renda por hectare sem depender da abertura de novas áreas.

Em acordo celebrado em 25 de março de 2026, a Classe adquiriu 41.250 ações preferenciais série A pelo valor total de R$ 7.500 (sete milhões e quinhentos mil Reais).

b) Avaliação do valor justo em 30 de abril de 2026

Em 31 de março de 2026, o valor justo da Stec foi estimado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Kroll Brasil Ltda. (“Kroll”).

Experiência do avaliador: A Kroll é a principal fornecedora mundial de serviços e produtos digitais relacionados a avaliação, governança, risco e transparência. A Kroll trabalha com clientes de diversos setores nas áreas de valuation, serviços especializados, investigações, segurança cibernética, finanças corporativas, reestruturação, soluções jurídicas e de negócios, análise de dados e conformidade regulatória. A Kroll tem cerca de 5.000 profissionais em 30 países e territórios ao redor do mundo.

Método de Avaliação: Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”): este método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em visto os riscos do negócio. A Kroll realizou a avaliação econômico-financeira baseada no FCD, ajustado pela dívida líquida na data base.

30 de abril de 2026

Stec

- Data base: 31 de janeiro de 2026
- **Período das projeções:** fevereiro de 2026 a Janeiro de 2035
- **Taxa livre de risco:** 4,82%
- **Taxa de desconto:** 16,68%
- **Beta desalavancado:** 0,92
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,0%

b.1) Valor Justo por transação

A Administradora entende que o valor do investimento recente na Belterra foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração do valor justo das ações da Belterra.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira, sempre e quando estiver limitado a, no máximo, o Patrimônio Líquido da Classe no momento da operação; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão da sociedade alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados da Classe no exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 43.192 e R$ 1.037, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	15/07/2024 a 30/04/2025	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	(1.336)	(3,09)	(883)	(85,15)
Consultoria especializada	(991)	(2,29)	(187)	(18,03)
Taxa de administração	(278)	(0,64)	(213)	(20,54)
Auditoria externa	(30)	(0,7)	(52)	(5,01)
Consultoria jurídica	(52)	(0,12)	(52)	(5,01)
Despesas de controladoria	(44)	(0,10)	(33)	(3,18)
Taxa de fiscalização CVM	(43)	(0,10)	(3)	(0,29)
Despesa com CETIP	(16)	(0,04)	(4)	(0,39)
Serviços de avaliação	(12)	(0,03)	-	-
Despesa com Anbima	(3)	(0,01)	(6)	(0,58)
Serviços de tradução	-	-	(3)	(0,29)
Despesa de estruturação	-	-	(20)	(1,93)

Outras despesas	-	-	(34)	(3,28)
Despesa com taxas e tarifas	-	-	(142)	(13,69)
	(2.805)	**(6,49)**	**(1.632)**	**(157,37)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

A Classe Única é composta por 4 (quadro) tipos de Cotas, quais sejam: (i) Subclasse A; (ii) Subclasse B; (iii) Subclasse C; e (iv) Subclasse D. As Subclasses detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvados o pagamento da Taxa de Gestão, conforme disposto no Regulamento.

	2026		**2025**	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	79.140,1279	1.033,2972	1.999,9990	230,9636
Subclasse B	4.126,7376	1.054,9152	-	-

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota por Subclasse e da Classe no exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025:

Subclasse A

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 30 de abril de 2026	42.135	1.033,2972	347,39
Período de 15 de julho de 2024 a 30 de abril de 2025	1.037	230,9636	(76,90)

Subclasse B

Data (*)	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026	2.498	1.054,9152	5,49%

Classe

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota % (**)**
Exercício findo em 30 de abril de 2026	43.192	1.034,3686	347,85
Período findo em 30 de abril de 2025	1.037	230,9636	(76,90)

(*) A subclasse B iniciou em 22 de dezembro de 2025.
(**) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às subclasses de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de Reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

A 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) emissões de Cotas da Classe Única foram realizadas com bases nos Suplementos A, B e C, respectiva. No âmbito da 4ª (Quarta) Emissão, serão emitidas conforme determinação do Administrador e Gestor, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C e/ou Cotas Subclasse D, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C e/ou Cotas Subclasse D, considerando um preço de emissão de R$ 1.000,00 (mil Reais).

No âmbito da 4ª Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático (“Oferta Pública”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o Regulamento e o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Geral, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 500.000 (quinhentos milhões de Reais), menos o valor Capital Comprometido ("Capital Autorizado"), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, mediante comunicação prévia, sem aplicar o mecanismo do Direito de Preferência previsto no Regulamento.

Os Cotistas da Classe Única terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única, salvo no caso de uma Nova Emissão de Cotas com a utilização do Capital Autorizado, nos termos do Regulamento.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

As Cotas Classe Única Subclasse B emitidas pela Classe serão registradas na B3 para fins de integralização por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA) da B3, observado o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.593, de 28 de agosto de 2017, conforme alterada. Não obstante o registro na B3 acima referido, as Cotas da Classe não serão objeto de negociação no mercado secundário, exceto conforme a previsão abaixo.

As Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módula ClasseS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, foram integralizadas novas cotas conforme apresentado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante integralizado**	**Quantidade**	**Montante integralizado**
Subclasse A	77.140,1289	77.140	1.999,9990	2.000
Subclasse B	2.126,7376	4.127	-	-

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024. ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Rise Investment Management Ltda., sociedade limitada, comprometida com a promoção do investimento de impacto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 28, 6º andar, bairro Bela Vista, CEP 01.332-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.562.390/0001-70, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.331, de 29 de novembro de 2021. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o limite de R$ 40 (quarenta mil Reais), assim como o valor mínimo mensal líquido de até: R$ 25,500 (vinte e cinco mil e quinhentos Reais) se o Patrimônio Líquido atingir até R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de Reais) e R$ 23,500 (vinte e três mil e quinhentos Reais) no caso do Patrimônio Líquido superar o valor de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de Reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

O valor atualizado da Taxa de Administração somente passará a ser exigível a partir da data de emissão das novas Subclasses de Cotas, observados os percentuais e faixas previstos no Regulamento.

A taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 278 (R$ 213 no período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 17 (dezessete mil Reais) líquido de todos os tributos sobre a prestação de serviços a título de estruturação da Classe Única a ser paga quando da constituição da Classe Única.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, não houve despesa registrada de taxa de estruturação. No período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de estruturação foi de R$ 20 contém todos os tributos sobre a prestação de serviços e respeita o valor líquido estabelecido no regulamento, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de estruturação" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus à seguinte remuneração, por Subclasse:

Subclasse A: remuneração correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse A, a partir da Primeira Subscrição.

Subclasse B: remuneração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse B, a partir da Primeira Subscrição.

Subclasse C: remuneração correspondente a 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse C, a partir da Primeira Subscrição

Subclasse D: remuneração correspondente a 2,15% (dois vírgula quinze por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse D, a partir da Primeira Subscrição.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Conforme aprovado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de abril 2026, foi autorizado o pagamento antecipado da taxa de gestão à Gestora, no valor de R$ 3.010. Até a data destas demonstrações contábeis, a Classe já havia reconhecido no resultado o montante de R$ 1.336.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.336 (R$ 883 no período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA") acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), calculado por dia útil ("Hurdle Rate" e "Taxa de Performance", respectivamente).

A data de atualização do IPCA será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora pela utilização da última variação do IPCA disponível.

A Taxa de Performance será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos Cotistas, por meio da amortização de Cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada Cotista acrescido do Hurdle Rate.

Nas distribuições realizadas aos Cotistas, será devida à Gestora uma remuneração equivalente a 1/4 (um quarto) do valor correspondente ao Hurdle Rate, a título de Catch Up.

Conforme previsto no regulamento da Classe, a Taxa de Performance e o mecanismo de Catch Up somente serão devidos caso seja possível distribuir aos Cotistas o valor total por eles integralizado, acrescido do Hurdle Rate.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e no período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, não houve despesa com performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do Custodiante será deduzida da Remuneração da Administradora e não poderá exceder 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 44 (R$ 33 no período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de custódia e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 23. As despesas registradas no exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Rise Investment Management Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 142. As despesas registradas no exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 15 de julho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

a) Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado a alteração do Regulamento do Fundo, nas cláusulas 2.5, 2.7, 2.10, 3.2, 3.4 e 3.5.

b) Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 6 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado a antecipação da Taxa de Gestão, no montante de até R$ 3.010.000,00, correspondente ao equivalente aproximado de 8 a 9 meses de despesas, considerando um AUM estimado de R$ 250.000.000,00, ressaltando que o número de meses equivalentes poderá variar para mais conforme a efetiva apuração do AUM. A antecipação tem por finalidade viabilizar a antecipação de receitas futuras já contratadas, gerando aproximadamente R$ 2.500.000,00 líquidos (pós-impostos), valor que será integralmente destinado ao investimento no próprio Fundo (skin in the game).

c) Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo realizado em 11 de fevereiro de 2026, considerando que: o regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as Cotas sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, nos termos do Artigo 52, I, da resolução CVM Nº 175. A Administradora resolve atualizar o Regulamento exclusivamente para atualizar o endereço eletrônico na cláusula 4.2.2.

d) Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de janeiro de 2026, foi deliberado e aprovado: (i) aprovação das demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 30 de abril de 2025; e (ii) alteração do regulamento do Fundo.

e) Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 3 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) atualizar os termos definidos; (ii) alterar a cláusula 1.2 do regulamento, a fim de reforçar o processo de alteração do prazo de duração do Fundo; (iii) adaptar a cláusula 2.4.1, com mais detalhes da equipe-chave da gestão; (iv) adicionar um teto de gastos no capítulo 4 de encargos; (v) detalhar o inciso (x), da cláusula 4.1, do capítulo 4 de encargos; (vi) Incluir a cláusula 4.2.1, do capítulo 4 de Encargos; (vii)Incluir ajuste na cláusula 1.3 do Anexo, para prever emissão de novas subclasses; (viii) Incluir ajuste na cláusula 4.7.1 do Anexo, para prever limite de concentração; (ix) Inclusão das cláusulas 4.21, 4.22 e 4.23 do Anexo; (x) Majorar a Taxa de Administração, em decorrência da criação das duas novas subclasses C e D de Cotas, bem como inclusão da cláusula 5.1.1; (xi) Inclusão das cláusulas 5.2.3 e 5.2.4; (xii) Inclusão da cláusula 6.12.1; (xiii)Alterar o prazo para integralização de Cotas de 5 (cinco) para 10 (dez) dias úteis; (xiv) Alterar a cláusula 6.16.4 referente ao direito de preferência e à liberação de venda para terceiros; e (xv) Adicionar um novo Fator de Risco e adicionar uma nova Política de Gestão de Riscos.

f) Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado alterar o regulamento do Fundo para: (i) Adicionar o rito do processo do Direito de Preferência no mercado secundário; e (ii) Adicionar uma nova natureza de encargo no capítulo de Encargos do Regulamento.

g) Conforme Instrumento Particular de Alteração do regulamento do Fundo, realizado em 20 de março de 2025, considerando que: (i) O regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia geral, sempre que tal alteração for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais do administrador, tais como alteração na razão social, endereço ou, página na rede mundial, nos termos do Artigo 52, inciso II, da resolução CVM Nº 175; e (ii) a Administradora deseja alterar o regulamento do Fundo (“Regulamento da Classe”) exclusivamente para atualizar o endereço eletrônico da Gestora.

h) Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de fevereiro de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) ajustar o processo da consulta formal, nos termos da Resolução CVM nº 175; e (ii) Excluir o Direito de Preferência em uma Nova Emissão de Cotas quando o Fundo emitir novas Cotas por meio do Capital Autorizado.

i) Conforme Instrumento Particular de Alteração do regulamento do Fundo, realizado em 4 de novembro de 2024, considerando que: (i) O regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia geral, sempre que tal alteração for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais do administrador, tais como alteração na razão social, endereço ou, página na rede mundial, nos termos do Artigo 52, inciso II, da resolução CVM Nº 175; e (ii) a Administradora deseja alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento da Classe") exclusivamente para atualizar o endereço da sede da Gestora.

j) No dia 07 de outubro de 2024, conforme Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado:

i) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, atualmente exercido pela Administradora, para Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 11 de outubro de 2024 e abertura do dia 14 de outubro de 2024 ("Data de Transferência").

ii) A manutenção da prestação de serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos do Fundo;

21. Eventos subsequentes

Aquisição de companhia investida

Combio Energia S.A. ("Combio")

Fundada em 2008 e sediada em São Paulo, a ComBio é uma empresa brasileira de descarbonização industrial via energia térmica renovável. A companhia desenvolve, financia, implanta e opera caldeiras a biomassa dentro das plantas dos clientes, assumindo capex, operação, manutenção e suprimento de combustível. O modelo Energy-as-a-Service substitui combustíveis fósseis por biomassa sustentável para produção de vapor, fluido térmico e gases quentes, com contratos de longo prazo e alta previsibilidade de receita. A operação utiliza resíduos e subprodutos como cavaco de madeira, resíduos florestais, bagaço de cana e casca de açaí, convertendo biomassa em insumo energético circular.

Em acordo celebrado em 8 de maio de 2026, a Classe adquiriu 404.346 ações ordinárias representando 2,55% do captable da companhia pelo valor total de R$ 50.999 (cinquenta milhões, novecentos e noventa e nove mil Reais).

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo